



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 1017/2023

“Dispõe sobre a denominação de próprio público – Espaço Poliesportivo e dá outras providências”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o espaço poliesportivo – conjunto de quadras esportivas - situado na Praça Monção, ao lado da Câmara Municipal, nesta cidade de Iaras-SP, como sendo: **“Espaço Poliesportivo Paulo Damiano”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de Julho de 2023.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE IARAS
Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da F
ar

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1078 fls. 32 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 14/07/23


Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito